



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0017553-50.2024.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	90093/24 (Doc. SEI nº 6196500)
Ata de Registro de Preços nº:	11/2025 (Doc. SEI nº 6307609)
Contratada:	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 6642532 , Doc. SEI nº 6642582 , e Doc. SEI nº 6642595)
Objeto:	Material elétrico e eletrônico (Item 36) – 100 unidades de Conjunto composto por Plugue (macho), 3 polos (2P+T), 220V-16A, mais Tomada industrial de embutir (fêmea), com tampa, 3 polos (2P+T), 220V-16A
Nota de Empenho nº:	643/2025 (Doc. SEI nº 6549114)
Data de vencimento da obrigação:	19/05/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
888	29/05/2025	100 unidades de Plugue (macho), 3 polos (2P+T), 220V-16A (parte do conjunto do Item 36) 100 unidades de Tomada industrial de embutir (fêmea), com tampa, 3 polos (2P+T), 220V-16A (parte do conjunto do Item 36)	R\$ 5.172,00	6642532 6642582 6642653
	Total	100 unidades	R\$ 5.172,00	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas (Doc. SEI nº **6642609**, Doc. SEI nº **6642653**, e Doc. SEI nº **6549114**), sendo conferido e aprovado pela SeEleTel em 29/05/2025, conforme Doc. SEI nº **6642686** e Doc. SEI nº **6642670**, a partir da amostra enviada em 29/05/2025 e devolvida em 30/05/2025, conforme Doc. SEI nº **6642724**, Doc. SEI nº **6642745**, Doc. SEI nº **6642767**, e Doc. SEI nº **6642844**.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Marcos Antonio Machado Cisne
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 04/06/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/06/2025, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6643846** e o código CRC **BD23C5E4**.

